

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 49/1984 de 3 de Abril

Considerando que o processo ao relativo empréstimo na Caixa de Depósitos de 20 000 contos para a obra de «Abastecimento de água à Vila da Madalena, Freguesia de Bandeiras e Aeroporto» - Pico, a realizar pela Câmara Municipal da Madalena, integra o condicionalismo previsto no Decreto Legislativo regional n.º 4/83/A, de 9 de Março e se enquadra no disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 44/83/A, de 16 de Setembro. o Governo Regional resolve:

Nos termos do art.º 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 44/83/A, de 16 de Setembro, participar financeiramente na obra de «Abastecimento de água à Vila da Madalena, Freguesia de Bandeiras e Aeroporto», da responsabilidade da Câmara Municipal da Madalena, concedendo uma bonificação de 19% à taxa de juro do empréstimo a contrair pelo Município em causa junto da Caixa Geral de Depósitos.

Aprovada em Conselho em, 13 de Março de 1984. -O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.